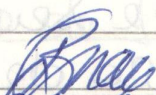


e demais encargos decorrentes das obrigações contratuais assumidas em virtude desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranaatinga - MT., em 02 de Agosto de 1.995.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal

Lei nº 066/95

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1.996."

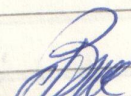
José Barbosa de Moura, Prefeito Municipal de Paranaatinga - MT., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Projeto de lei orçamentária anual do município para 1.996, será elaborado em estrita observância as diretrizes, fixadas nesta lei de conformidade com os artigos 128 e seguintes da Lei Orgânica do município.

Parágrafo único - A lei orçamentária

	Programa	Objetivo	Órgão Execut.
6.16	08 km de rede elétrica.	Construir 08 km de nova rede elétrica suprir a falta existente.	Sec. Apoio e Planejamento
6.17	Aquisição de 150 luminárias.	Adquirir e instalar 150 novas luminárias na cidade.	Sec. Apoio e Planejamento
6.18	Construção de Centros Comunitários.	Construir Centros Comunitários nas vilas e cidades.	Sec. Apoio e Planejamento
6.19	Construção de matadouro munic.	A fim de controlar a qualidade da carne consumida no munic. Construir um matadouro municipal.	Sec. Apoio e Planejamento
6.20	Construção de rodoviária.	Objetivando regular o trânsito na cidade Construir uma nova rodoviária.	Sec. Apoio e Planejamento
6.21	Construção Casa da APAE.	Construir uma Casa do deficiente oferecendo condições p/APAE, desenvolver um trabalho.	Sec. Apoio e Planejamento
6.22	Questão de um veículo p/a APAE.	A melhoria das condições de locomoção dos excepcionais.	Sec. Apoio e Planejamento


 José Barbosa de Moura
 Prefeito Municipal

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
5.10	Construção do Prédio da Prefeitura e Câmara	Construir o próprio Prédio da Sede do Executivo e Legislativo Municipal.	Sec. Apoio Planejamento
5.11	Compra de 250 ha Perímetro urbano e rural.	Aquisição de 250 ha de terras P/ implantação de Programa de Lavoura Comunitária.	Sec. Apoio Planejamento
5.12	Compra de 750 sacos de sementes diversas	Implantação de Programa, distribuição de sementes ao sistema de troca P/ Pequenos Produtores	Sec. Apoio Planejamento
5.13	Lavanderias Públicas.	Construção de lavanderias públicas visando facilitar o trabalho das lavadeiras e diminuir a agressão ao meio ambiente.	Sec. Apoio Planejamento
5.14	Const. de 250 unidades de casas populares.	No Programa habitacional, construir no sistema de mutirão, 250 novas casas.	Sec. Apoio Planejamento
6.15	Ampliar usina energia elétrica.	Visando resolver o problema energético ampliar a usina existente.	Sec. Apoio Planejamento

Programa	Objetivo	Órgão Executor
6.2 Informatização e modernização administrativa.	Agilização administrativa, aumento da eficiência e controle no atendimento ao Município.	Sec. Apoio e Planejamento
6.3 Recuperação e abertura de 150 km de estradas vicinais.	Melhoria e abertura de estradas novas, no Município, em apoio a agricultura e Pecuária.	Sec. Apoio e Planejamento
6.4 Pavimentação de 10 km Perímetro urbano.	Programa de pavimentação asfáltica na cidade.	Sec. Apoio e Planejamento
6.5 Construção 750m Pontes.	Em apoio aos agricultores e Pecuárista construir 750 m. de novas Pontes.	Sec. Apoio e Planejamento
6.6 Reforma de Pontes	Reformar as pontes existentes no Município.	Sec. Apoio e Planejamento
6.7 Construção de 35 Km de Sarjeta, Calçada e meio-fio.	Visando melhoramento urbano, construir de Sarjetas, Calçadas e meio-fio.	Sec. Apoio e Planejamento
6.8 1,5 Km de Canalização de águas Pluviais.	Canalizar os baixões evitando inundações e erosão por águas Pluviais.	Sec. Apoio e Planejamento
6.9 Compra de máquinas e caminhões.	Comprar novas máquinas e caminhões para abertura e conservação de	Sec. Apoio e Planejamento

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
5.3	Aquisição de material permanente e equip. de laboratório - médico-hospitalar e odontológico P/ todas as unidades existentes e a existir após sua inauguração.	Complementação dos materiais permanentes e equipamentos existentes nas unidades atuais e provimento nas novas unidades.	Secretaria de Saúde
5.4	Aquisição de ambulâncias.	Compra de ambulância para o transporte de enfermos.	Secretaria de Saúde
5.5	Saneamento Sistema de tratamento d'água.	Construir um sistema tratamento d'água.	Secretaria de Saúde
5.6	Dois mil e quinhentos metros de rede de água.	Construir 2.500 m de novas redes, P/ suprir a potência existente.	Secretaria de Saúde
5.7	Manutenção e enc. c/ Sec. de Saúde e unidades.	Dar condições de trabalho aos seus funcionários P/ que possam prestar atendimento a população mais carente.	Secretaria de Saúde
6.1	Sec. Apoio e Planejamento. Aquisição de equipamento e material permanente.	Equipar as várias unid. admin. c/ máis e equip. de trabalho tornando os mais eficientes.	Sec. Apoio e Planejamento

	Programa	Objetivo	Órgão Exec.
4.1	Secret. Educ. e Cultura Construção Escola Agrícola	Reconstrução do In- ternato C/Educaç. dirigida P/a agri- cultura, destinada Pela administ. an- terior.	Secret. Ed e Cultura
4.2	Construção Ginásio de Esporte	Construção de Gima- sio Polivalente P/ todas esportes cabi- veis.	Secret. Educ e Cultura
4.3	Construção Estádio municipal.	Construção C/apoi da comunidade municipal.	Secret. Educ. e Cultura
4.4	Construção da Casa do índio.	Construção Perma- nente, haja vista, encontra-se em Brdio alugado.	Secret. Educ. e Cultura.
4.5	Construção da Casa dos Professores.	Construção Perma- nente, haja vista, encontra-se em Brdio alugado.	Secret. Educ e Cultura
4.6	Aquisição de equipa- mentos e material permanente.	melhorar a estru- tura da rede municipal de ensi- no.	Secret. Educ e Cultura.
4.7	Aquisição de equipa- mento P/horta e jar- dinagem.	Prover a Sec. de Educ. de equipa- mentos horta e jardinagem P/de- senvolver trabalho com a comunidade	Secret. Educ. e Cultura.

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
4.8	melhoria e ampliação da merenda escolar.	Garantir adequada atendimento.	Secret. Educ. e Cultura.
4.9	Curso de aperfeiçoamento.	Proporcionar aos funcionários da Secretaria cursos de aperfeiçoamento.	Secret. Educ. e Cultura.
4.10	Construção de 08 salas de aula, no Perímetro urbano.	Construir, mediante ampliação 08 novas salas de aula, no Perímetro urbano.	Secret. Educ. e Cultura
4.11	Construção Biblioteca.	Construção Prédio biblioteca municipal.	Secret. Educ. e Cultura
4.12	Compra de acervo	Compra dos livros e equipamentos que formarão o acervo da biblioteca municipal.	Secret. Educ. e Cultura
4.13	Manutenção enc. C/ Sec. de Educ. e uni- dades.	Dotar o Sec. de Educação com larga eficiência.	Secret. Educ. e Cultura
5.1	Secret. de Saúde Construção Poli-clínica e Posto de Saúde na cidade p/ atendimento.	Neces. Const. Posto de saúde e Policlínica para atendimento emergencial visando diminuir custos.	Secretaria de Saúde
5.2	Ampliação da Casa dos idosos	Ha neces. de q/a Casa dos idosos venha a ser ampliada lista de dependentes.	Secretaria de Saúde

Programa	Objetivo	Órgão Executor
3.1 d) melhoria e ampliação de informática da Secretaria.	Agilizar lançamentos, baixas execução de débitos fiscais.	Secretaria de Finanças
e) Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.	Melhorar as condições de trabalho a fim de obter maior produtividade.	Secretaria de Finanças
f) Aquisição de Material Permanente.	Equipar a unidade com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficiente.	Secretaria de Finanças
3.2 Depto. Contabilidade a) Aquisição de material Permanente	Equipar a unidade com móveis e equip. tornando-a mais eficiente.	Secretaria de Finanças
b) Implantação de Sistema Computadorizado	Informatizar e modernizar o Sistema.	Secretaria de Finanças
c) manutenção e emb. c/ Secretaria de Finanças.	Dotar a Secretaria de Finanças em condições pleno funcionamento.	Secretaria de Finanças

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
2.4	Unidade Mun. Cadastro	Equilibrar o Departamento c/ máis, equipamentos, tornando-a mais eficiente	Gabinete de Prefeito
	a) Aquisição de equipamentos e material permanente		
	b) Implantação de Sistema Computadorizado.	Informatizar e modernizar o Sistema.	Gabinete de Prefeito
	c) manutenção e emc. c/ Gabinete do Prefeito.	Dotar o Gabinete do Prefeito p/ bom andamento do setor.	Gabinete de Prefeito
	d) manutenção e emc. c/ Gab. do Prefeito e unidades	Dotar o Gabinete do Prefeito p/ bom atendimento do setor.	Gabinete de Prefeito
2.5	Alocação de Recursos p/ Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Dar condições de funcionamento ao Conselho priorizando as ações dos Conselhos Municipal e tutelar	Gabinete de Prefeito
3.1	Secretaria de Finanças	Saldo compromissos financeiros c/ o Governo Federal, habilitando o Município a receber recursos federais.	Secretaria de Finanças
	a) Regularização da dívida pública junto ao INSS e FASEP.		
	b) Liquidação das contribuições sociais re-lativas ao servidores Públicos.	atender obrigações	Secretaria de Finanças
	c) Aperfeiçoamento de sistema de fiscalização e arrecadação municipal.	Aumentar a arrecadação municipal.	Secretaria de Finanças

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
3.1	d) melhoria e ampliação de informática da Secretaria.	Agilizar lançamentos, baixas execução de débitos fiscais.	Secretaria de Finanças
	e) Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.	Melhorar as condições de trabalho a fim de obter maior produtividade.	Secretaria de Finanças
	f) Aquisição de Material Permanente.	Equipar a unidade com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficiente.	Secretaria de Finanças
3.2	Depto. Contabilidade	Equipar a unidade	Secretaria de Finanças
	a) Aquisição de material Permanente	c/ móveis e equip. tornando-a mais eficiente.	
	b) Implantação de sistema computadorizado	Informotizar e modernizar o Sistema.	Secretaria de Finanças
	c) manutenção e enf. c/ Secretaria de Finanças.	Dotar a Secretaria de Finanças em condições pleno funcionamento.	Secretaria de Finanças

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
2.1	Gabinete do Prefeito a) aquis. de equip. e mat. Permanente b) Implantação de Sistema Computadorizado.	Equipar as varias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-os mais eficientes, modernizar os serviços de controle de atendimento agilizando as informações e assegurando maior grau de confiabilidade dos dados.	Gabinete do Prefeito
2.2	Junta Alist. Militar a) Aquis. de equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficiente.	Equipar a unidade com móveis e equipamentos de trabalho, tornando-a mais eficiente.	Gabinete do Prefeito
2.3	Assessoria Municipal a) aquisição de equipamentos e material permanente, b) Implantação de Sistema Computadorizado.	Equipar a unidade administrativa com móveis e equipamentos de trabalho tornando-a mais eficiente. Modernizar os serviços com controle de processos de expediente.	Gabinete do Prefeito

Diretrizes Orçamentarias Período 1.996

	Programa	Objetivo	Órgão Executor
1.1	Expansão da capacidade de processamento e implantação de Banco de dados.	Modernização dos sistemas de processamento agilizando as informações legislativas através da informatização permitindo consultas do Plenário as legislações complementando a informatização da sub-unidades.	Câmara Municipal
1.2	Const. ou aquis. do novo Prédio da Câmara Municipal.	melhorias das condições de espaço físico do legislativo criando espaço em dimensões adequadas para atividades administrativas, parlamentares e de atendimento ao Público.	Câmara Municipal
1.3	Reequipar e aparelhar o legislativo com equipamentos e instalações adequadas, móveis, reprografia e veículos.	Dotar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários a seu funcionamento equipando o novo Prédio.	Câmara Municipal
1.4	Manuten. e Exp. C/ Câmara	Manter as atividades em de- ter.	Câmara Municipal

II - Revisão das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Art. 9º - As prioridades estabelecidas sob anexo I à presente lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas na mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei do orçamento anual.

Art. 10 - As receitas e as despesas serão estimadas segundo os preços vigentes em julho/95, valores que serão corrigidos quando o orçamento anual entrar em vigor, pela variação acumulada do período de agosto a dezembro de 1.995 Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas - IGP-DI/FGV).

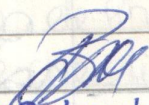
Parágrafo único - Os programas estabelecidos no anexo I desta lei, terão prioridade sobre os ajustes verificados na lei orçamentária.

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.,

Paranatinga, em 16 de Agosto de 1995.


José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal

dívida pública, encargos sociais e de salários, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 6º - Fica vedado no exercício de 1.996, a criação de cargos ou empregos públicos, ressalvadas as seguintes condições:

I - Nas alterações de estrutura de carreira sem aumentar o número de servidores;

II - Para atender as metas priorizadas, no anexo I na presente lei.

Art. 7º - A Proposta orçamentária do município para 1.996, observará o que dispõe esta lei e será encaminhada pelo Poder executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 1995.

Art. 8º - Ao Poder executivo cabe enviar à Câmara municipal no corrente exercício, projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Instituição de regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas;

II - Revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

III - Revisão de mapas de valores dos imóveis urbanos;

IV - Revisão de impostos sobre transmissão "inter-vivos";

V - Imposto sobre a venda a varejo de combustíveis líquidos e gases, exceto

I - O orçamento fiscal do município, seus fundos, órgãos, entidades da administração direta e indireta, por venturas constituídas pelo Poder Público.

Art. 2º - A proposta orçamentária do município para 1.996, observará as prioridades para a administração pública referidas no anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - O poder legislativo encaminhará ao poder executivo sua proposta orçamentária para 1.996, observadas as determinações contidas nesta lei, até o dia 30 de agosto de 1.995.

Art. 4º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base na arrecadação de 1.995, considerando-se as alterações na legislação tributária, a expansão ou diminuição dos serviços públicos e da taxa inflacionária.

Parágrafo único - A lei orçamentária anual, fixará os critérios de atualização das dotações orçamentárias a serem aplicadas durante o exercício de 1.996.

Art. 5º - A proposta orçamentária que o poder executivo encaminhará ao poder legislativo, obedecerá as seguintes diretrizes:

I - As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralizados sem autorização legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

II - Os investimentos em obras de manutenção da